



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



### **PUBLICADO**

DATA: 29 de fevereiro de 2024

EDIÇÃO: 9713 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

### **LEI N°. 005/2024**

**Súmula:-** Altera a denominação dos trechos de vias públicas localizadas no Loteamento José Mercadante e Regova a Lei n.º 041, de 12/10/1989, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 5

Projeto de Lei nº 5

### **L E I**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação dos trechos de vias públicas localizadas no **Loteamento José Mercadante**, neste Município, conforme seguem:-

- I. Passa a denominar-se **RUA OSCAR WEYAND**, o trecho da Rua Belo Horizonte entre as quadras n.ºs 86, 87, 90 e 91;
- II. Passa a denominar-se **RUA BATISTA DE ANDRADE**, o trecho da Rua Chavantes, entre as quadras n.ºs 90, 91 e 92;
- III. Passa a denominar **RUA PALMIRA PEREIRA GUIZELINE**, o trecho da Rua Olavo Bilac, entre as quadras n.ºs 90 e 91;
- IV. Passa a denominar **RUA SEBASTIÃO NEVES**, o trecho da Rua Castro Alves, que compreende a quadra n.º 90.

**Art. 2º** Passa a denominar **RUA ALCIRES DA COSTA**, o trecho da Rua Jayme Broietti, que compreende a quadra n.º 04 do Loteamento Kaori Nakayama, entre a Rua Emiliano Perneta e a Rua Emílio de Menezes.

**Art. 3º** Passa a denominar **RUA FRANCISCO DE MESQUITA GOMES**, o trecho correspondente da Rua Jayme Broietti, que compreende as quadras n.ºs 09, 10 do Jardim Alvorada, entre a Rua Emílio de Menezes e a Rua José Ciapina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2024 18:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://c.atende.net/p65de507d7a520>.  
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/02/2024 18:13





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 041, de 12 de outubro de 1989, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 26 de fevereiro de 2024.**

Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2024 18:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65de507d7a520>.  
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/02/2024 18:13

